



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano XVII - Edição 1074- Cidade de Taboão da Serra, 16 de Setembro de 2022 - Prefeito José Aprígio da Silva

ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

1074

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:
Arnoldo Landiva

Edição:
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:
Assessoria de Imprensa
Secretaria de Comunicação
PMTS

Pça Miguel Ortega, 439
Pq. Assunção - 06754 - 910

Telefone: (11) 4788-5487
www.ts.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial
autorizado pela Lei Municipal
1550-05

As notícias relativas às atividades
da Câmara Municipal de Taboão
da Serra são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo.

imprensa@tabooodaserra.sp.gov.br

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

LEI Nº 2420/2022

(De autoria do Vereador Carlos Pereira da Silva - PSDB)

Dispõe sobre: Autoriza o Município a celebrar convênio Serviço Social da Indústria – Sesi -SP, para implantação de sistema de ensino no ensino fundamental e infantíl e complementares nas escolas municipais.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e/ou termo aditivo com o Serviço Social da Indústria- Sesi - SP, com o fim de estabelecer cooperação mútua para a implantação de sistema de ensino fundamental e infantíl e atividades complementares nas escolas públicas da rede municipal de ensino do Município de Taboão da Serra.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão conta de verbas próprias do orçamento vigente que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

LEI Nº 2421/2022

(De autoria do Vereador Alex Bodinho - PL)

Dispõe sobre: “Denominação de praça pública que especifica no Jd. Santo Onofre e dá outras providências.” (Praça Maria das Mercês dos Santos, “Dona Rosa”)

Art. 1º - Fica denominada Praça Maria das Mercês dos Santos, “Dona Rosa”, a praça existente, ainda não denominada, localizada na confluência das ruas Sérgio Cardoso com Marechal Arthur da Costa e Silva, no bairro do Jardim Santo Onofre.

Art. 2º - O setor competente da administração providenciará o emplantamento devido da praça referida no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

LEI Nº 2422/2022

(De autoria da Vereadora Joice Silva - PTB)

Dispõe sobre: “Institui o serviço Disque Denúncia de Maus Tratos e Abandono de Animais, no âmbito do Município de Taboão da Serra e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Taboão da Serra, o Serviço de Disque Denúncia de Maus Tratos e Abandono de Animais, através do qual serão recebidas denúncias referentes à violência ou crueldade praticada contra animais.

Parágrafo único - Para o cumprimento da presente lei serão disponibilizados à população números telefônicos exclusivos para tal fim.

Art. 2º - O “Disque-Denúncias de Maus-Tratos aos Animais” deverá ser gratuito e manterá, a critério dos denunciante, o direito ao sigilo absoluto sobre seus nomes e endereços.

Art. 3º - As denúncias recebidas serão cadastradas, selecionadas e averiguadas a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Taboão da Serra, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

LEI Nº 2423/2022

(De autoria da Vereadora Luzia Aprígio- PODEMOS)

Dispõe sobre: “Denominação de Parque Linear que especifica no Jd. América e dá outras providências.” (Parque Linear Tenente Okada)

Art. 1º - Fica denominado Parque Linear Tenente Okada, o parque existente, ainda não denominado, localizada em toda extensão da Avenida Brasil e Rua Líbia, no bairro do Jardim América.

Art. 2º - O setor competente da administração providenciará o emplantamento devido do referido parque no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

LEI Nº 2424/2022

(De autoria do colegiado de Vereadores)

Dispõe sobre: “Fixa o valor dos subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2025/2028”)

Art. 1º Os Vereadores da Câmara Municipal de Taboão da Serra receberão na legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, em parcela única, o subsídio mensal de R\$ 12.661,12.

§ 1º Havendo disponibilidade orçamentária, os subsídios dos Vereadores serão revistos anualmente no mês de março, na mesma data e sem distinção de índices da revisão geral anual do Legislativo Municipal, em conformidade com o inciso X, do art.37 da Constituição Federal, por norma legal específica, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 2º O índice a ser adotado para a revisão anual dos subsídios previstos nesta Lei será o INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo, observado, de qualquer forma, a limitação prevista no inciso XI, do art.37, da Constituição Federal.

Art. 2º Será pago aos Vereadores o 13º (décimo terceiro) salário.

§ 1º O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§ 3º O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até o dia 30 (trinta) de junho e

a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

§ 4º O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§ 5º A segunda parcela será calculada com base no subsídio em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.

Art. 3º Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 4º Os vereadores detêm o direito de percepção de férias acrescido do terço constitucional.

Parágrafo único – O pagamento do benefício ocorrerá no período do recesso de julho.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura de Taboão da Serra, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA

Prefeito

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

DECRETO Nº 119 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 2401, de 23 de dezembro de 2021.

Artigo 1º – Fica aberto ao Orçamento vigente, em favor de vários órgãos, nos termos da autorização contida na Lei nº 2401 de 23 de dezembro de 2021, art.6º inciso I, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.190.182,00 (um milhão, cento e noventa mil e cento e oitenta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º – O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 31 de Agosto de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA

Prefeito

| CN-SIFPM | | | | | | | | | | CONAM | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------|-------------|----------------|----|--------------|--|--|--|--|-----------------------|--|--|--|--|---------------------|--|--|--|----------------------|------------------------|--|--|--|--|--------------|--|
| Prefeitura Municipal de Taboão da Serra | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CREDITO SUPLEMENTAR | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 02 DECRETO 00119 / 2022 - 31/08/2022 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Página | 1 | | | | | | |
| CLASSIFICACAO | | | | | | | | | | ESPECIFICACAO DA ACAO | | | | | | | | | | VALOR LANÇADO | | | | | | |
| ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTES/DESPESA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SUPLEMENTACAO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 18.01.001 | 3.3.90.00.00 | 13 392 1801 | - 2181 | 01 | 04230 | PROMOCAO DO CALENDARIO TURISTICO-CULTURAL DA | | | | | | | | | | | | | | 252.000,00 | | | | | | |
| 09.01.001 | 3.3.90.00.00 | 08 122 4001 | - 2491 | 01 | 04255 | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS | | | | | | | | | | | | | | 52.000,00 | | | | | | |
| 12.03.001 | 3.3.90.00.00 | 12 361 1201 | - 2124 | 01 | 04415 | GESTAO E MANUTENCAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE | | | | | | | | | | | | | | 700.000,00 | | | | | | |
| 10.03.001 | 4.4.90.00.00 | 27 812 1001 | - 1101 | 01 | 04754 | CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS | | | | | | | | | | | | | | 11.177,00 | | | | | | |
| 09.04.001 | 3.3.50.00.00 | 08 244 9002 | - 2912 | 02 | 04948 | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ACOLHIMENTO - ALTA | | | | | | | | | | | | | | 510,00 | | | | | | |
| 09.04.001 | 4.4.90.00.00 | 08 244 9002 | - 1907 | 01 | 05009 | CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DOS PREDIOS DA | | | | | | | | | | | | | | 174.495,00 | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | VALOR DO INSTRUMENTO | 1.190.182,00 | | | | | | |
| RECURSOS UTILIZADOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| EXCESSO DE ARRECADACAO | | | | | ANULACAO | | | | | SUPERAVIT FINANCEIRO | | | | | OPERACAO DE CREDITO | | | | | SUPERAVIT ORÇAMENTARIO | | | | | TOTAL | |
| 0,00 | | | | | 1.190.182,00 | | | | | 0,00 | | | | | 0,00 | | | | | 0,00 | | | | | 1.190.182,00 | |
| CLASSIFICACAO | | | | | | | | | | ESPECIFICACAO DA ACAO | | | | | | | | | | VALOR LANÇADO | | | | | | |
| ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTES/DESPESA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ANULACAO DE DOTACOES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 09.01.001 | 3.3.50.00.00 | 08 244 1401 | - 2143 | 01 | 04277 | PROFISSIONALIZACAO DE JOVENS | | | | | | | | | | | | | | 156.000,00 | | | | | | |
| 09.01.001 | 3.3.90.00.00 | 08 244 1401 | - 2143 | 01 | 04278 | PROFISSIONALIZACAO DE JOVENS | | | | | | | | | | | | | | 18.495,00 | | | | | | |
| CN-SIFPM | | | | | | | | | | CONAM | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Prefeitura Municipal de Taboão da Serra | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CREDITO SUPLEMENTAR | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 02 DECRETO 00119 / 2022 - 31/08/2022 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Página | 2 | | | | | | |
| CLASSIFICACAO | | | | | | | | | | ESPECIFICACAO DA ACAO | | | | | | | | | | VALOR LANÇADO | | | | | | |
| ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTES/DESPESA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ANULACAO DE DOTACOES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 09.04.001 | 3.3.90.00.00 | 08 243 9002 | - 2912 | 02 | 04308 | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ACOLHIMENTO - ALTA | | | | | | | | | | | | | | 510,00 | | | | | | |
| 09.04.001 | 3.3.90.00.00 | 08 244 9002 | - 2913 | 01 | 04320 | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO ESPECIAL | | | | | | | | | | | | | | 52.000,00 | | | | | | |
| 08.01.001 | 3.3.90.00.00 | 15 127 8006 | - 1807 | 01 | 04337 | REVISAO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO | | | | | | | | | | | | | | 263.177,00 | | | | | | |
| 12.04.001 | 3.3.50.00.00 | 12 306 1201 | - 2121 | 01 | 04959 | ALIMENTACAO ESCOLAR | | | | | | | | | | | | | | 700.000,00 | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | VALOR DO INSTRUMENTO | 1.190.182,00 | | | | | | |

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

DECRETO Nº 120, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre: Concessão de Pensão por Morte.

Artigo 1º - Fica concedida pensão, por morte da servidora aposentada VERONICA OSIK VERA, Matrícula nº 30034, sendo beneficiário o Sr. RUBENS RICARDO VERA, nos termos do Artigo 122, incisos I e II, § 1º incisos I e II e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA

Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER

Superintendente Autárquica

TABOÃOPREV

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

DECRETO Nº 121, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre: Aposentadoria do Servidor Público Municipal

Artigo 1º - Fica o servidor RICARDO DE OLIVEIRA QUEIROZ, Matrícula nº 32032, APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, nos termos do Artigo 95, incisos I, II, III e Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal 141/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA

Prefeito

ELIANA BENDINI LANTYER

Superintendente Autárquica

TABOÃOPREV

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

DECRETO Nº 126, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre: Nova redação para os artigos 1º, 4º, 6º e 7º do decreto municipal nº 44 de 30 de maio de 2019.

Artigo 1º. Os artigos 1º, 4º, 6º e 7º, do decreto municipal nº 44 de 30 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º. A Gratificação por Desempenho de que trata a Lei Complementar nº 252/2011, de 23/02/2011, alterada pela Lei Complementar nº 296/2013, de 06/03/2013, e pela Lei Complementar nº 390/2022 de 02/09/2022, será paga mensalmente aos servidores municipais, em efetivo exercício, ocupantes dos cargos de Auxiliar de enfermagem, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Odontólogo e Médico de conformidade como disposto nas mencionadas Leis e no presente Decreto.

...

Artigo 4º. Para que o servidor tenha direito a avaliação de desempenho não deverá apresentar faltas injustificadas e não poderá ter atrasos cuja somatória ultrapasse 30 (trinta) minutos no mês, incluindo a tolerância de 10 (dez) minutos. § Parágrafo único: os critérios de pontualidade não se aplicam aos horistas, em virtude da compensação de atendimentos. Nesses casos, deverá haver aviso prévio, com anuência da chefia imediata....

Artigo 6º. A gratificação prevista no artigo 1º não será concedida aos servidores que:

I - tenham sofrido qualquer penalidade disciplinar no mês de referência;

II - tenham tido no período qualquer reclamação na Ouvidoria Municipal, após apuração e confirmação de conduta inadequada;

III - não tenham cumprido as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: No caso de gozo de licença de qualquer natureza, a gratificação será paga proporcionalmente aos dias trabalhados.

Artigo 7º. Os servidores estaduais municipalizados e os servidores municipais contratados nos termos da Lei Municipal nº 852/89 ocupantes dos Cargos de Auxiliar de enfermagem, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Odontólogo e Médico, farão jus a esta gratificação....”.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA

Prefeito

PORTARIA Nº. 941/2022

JOSE APRIGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público; CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art 37, inc II CF); CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1.º - REFORMULAR os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público.

Art.2.º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previsto no Edital de Concurso Público.

Art.3.º - A comissão terá como integrantes os Servidores: SANDRA SOUZA FRANCISCO, FABIANA DE OLIVEIRA NEVES SILVA, GISELE CARVALHO DE SA BARROS e MARIELE CAETANO DE SOUZA ALMEIDA.

§1º - A Comissão terá como Presidente a Servidora SANDRA SOUZA FRANCISCO, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art.4.º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 13 de Setembro de 2022.

JOSE APRIGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 942/2022

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria 860/2022 nomeando a Sra ADRIANA DOMINGOS DA SILVA, para cargo de ASSISTENTE DE GABINETE de livre provimento.
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 13 de Setembro de 2022

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 943/2022

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

- I - Fica instituída a Comissão Permanente Julgadora do Desporto, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer com competência para deliberar em primeiro grau sobre as infrações disciplinares, regulamentares e demais normas regulamentadoras e disciplinadoras dos campeonatos, festivais e torneios não profissionais promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- II - Das decisões e deliberações da Comissão Permanente Julgadora do Desporto, caberá recurso ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer.
- III - A Comissão Permanente Julgadora do Desporto acumulará ainda a função consultiva a respeito da interpretação e aplicação das normas e regulamentação das competições, festivais e torneios não profissionais sempre que promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Taboão da Serra ou outro órgão da Administração Municipal.
- IV - A Comissão Permanente Julgadora do Desporto desempenhará suas atribuições de acordo com normas a serem estabelecidas por regimento próprio a ser elaborado e aprovado pelos seus respectivos membros.
- V - A Comissão Permanente Julgadora do Desporto será composta por um membro titular e quatro suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, sendo o trabalho da mesma considerado relevante para o serviço público e sem remuneração.
- VI - A Comissão Permanente Julgadora do Desporto ora instituída fica composta pelos seguintes membros titular e suplentes, sob a presidência do primeiro:
- VII - Os servidores designados por esta Portaria passarão a receber Função Gratificada VI.
- VIII - Revoga expressamente a Portaria Municipal nº 516/2022.

Titulares:
1º Diogo Henrique Silva Coutinho – RF 050214
2º Bruna Carolyna Barbosa – matrícula 050381
3º Igor da Gama Coelho – RF 050673
Suplentes:
Milene Camargo RF – 050224
João Cancio da Silva Filho – matrícula 051323

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 949/2022

José Aprígio da Silva, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE tornar pública a nova composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD, consoante Lei Municipal nº 1.595/2005 e alterações pelas Leis nº 1.971/2010 e 2.281/2018, para o biênio 2022/2024.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- 1 – Deficiência Visual
Titular: Josafá Ferreira Lopes
Suplente: Davi Rodrigues Lopes
- 2 – Deficiência Física
Titular: Iraci Coutinho dos Santos
Suplente: Aline Rachel da Silva Jesus
- 3 – Deficiência intelectual
Titular: Grazyella de Jesus Vincent - Representante Legal: Maria da Conceição de Jesus
- 4 – Deficiência Auditiva
Titular: Sidney Baptista Duarte
Suplente: Ivanice Jonas da Costa

- 5 – Deficiência Múltipla
Titular: Edson Ramos
- 6- Autismo
Titular: Plauto Luiz Sfaciotti Silva - Representante Legal: Adilson Luiz da Silva
Suplente: Nicolas Roberto Pereira de Souza - Representante Legal: Maria Luiza Ribeiro de Souza
- 7- Entidade Acadêmico-Científica: JC Costa & Borges Graduação – Cursos – Polo FMU
Titular: Jonatas de Moura Costa
- 8- ADT- Associação Deficiente de Taboão da Serra
Titular: Maristela Ap. da Cruz Pereira de Oliveira
Suplente: Barbara Lúcia dos Santos
- 9- OAB – Ordem dos Advogados Brasil – Subseção Taboão da Serra
Titular: Andressa Luchiari de Souza
Suplente: Maridelfa Pereira da Silva
- 10- Indústria ou Comércio e Serviços: Sindicato dos Metalúrgicos Osasco e Região
Titular: Marcel Joaquim Simões
Suplente: Wellington Luiz de Assis Assunção

REPRESENTANTES DO GOVERNO

- 1 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS
Titular: Sueli Aparecida dos Santos
Suplente: Inês Ferraz
- 2 - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUC
Titular: Maria Aparecida Pelegrina

- Suplente: Francis Marisol Roda Ximenes dos Santos
- 3 - Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Titular: Mislene Santos Jacob
Suplente: Vanini Mandaj
- 4 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos– SJ
Titular: Thiago Batista Nascimento
Suplente: Alex Araújo dos Santos
- 5 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Habitação e Meio Ambiente – SEHAB
Titular: Antônio Carlos Santos Marques
Suplente: Sérgio Rodrigues da Luz
- 6- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEC
Titular: Obdália Marília Tomé
Suplente: José Roberto Santos

- 7- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SDE
Titular: Luciana Cardoso Menegati
Suplente: Eunice de Souza Mello
- 8- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL
Titular: Fábio André Rodrigues Lachi
Suplente: Vinicius Tertolino do Nascimento
- 9- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - SMO
Titular: Marcos Alberto Santos Silva
Suplente: Isabela Soares Garcia Pinto
- 10- Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Titular: Paulo Rogério Simonelli
Suplente: Beatriz Serafim Cruz

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº. 950/2022

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2020, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: MOTORISTA REF.: 2318

| CLAS | NOME | DOCUMENTO |
|------|--------------------------------------|---------------|
| 7 | ALBERTO HENRIQUE DA SILVA ARTILHEIRO | 3740135568-SP |
| 8 | TADAO HASHIMOTO | 7991634X-SP |

Ficam os nomeados acima convocados a tomarem posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 15 de Setembro de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº. 951/2022

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2019, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA REF.: 2308

| CLAS | NOME | DOCUMENTO |
|------|----------------------|-----------------|
| 6 | GABRIEL NICOLAS CANO | 24893509-4 - SP |

Fica o nomeado acima convocado a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 15 de Setembro de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 955/2022

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve REFORMULAR a Comissão Sindicante do Processo nº 21.313/2022, instaurado pela Portaria nº 633/2022, datada de 15 de junho de 2022, nomeando como componentes: SANDRA LÍVIA DE ASSIS FERREIRA (SGP), MATHEUS CORREIA DE SOUZA (SEFAZ) e VINICIUS MARINHO MINHOTO (SJ), para sob a presidência da primeira prosseguirem com os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.

Prefeitura de Taboão da Serra, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 956/2022

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os pareceres conclusivos da comissão processante em folhas 28 a 33 e do Secretário Municipal da Fazenda em

folhas 35 a 38 no Processo Administrativo Disciplinar nº 10.043/2022, DECIDE pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo período de 03 (três) dias, ao servidor ALEXANDRE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula funcional nº 051188, cargo Fiscal de Rendas Municipais, pela violação do artigo 13, incisos VII “b”, VIII e X, com os agravantes do artigo 46, incisos XIV e VII, todos da Lei Complementar Municipal nº 224/2010.

Por determinação do artigo 160 da LCM nº 224/2010, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta Portaria na Imprensa Oficial do Município.

Prefeitura de Taboão da Serra, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 944/2022

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o parecer final da Comissão no Processo Administrativo Disciplinar nº 19.462/2022 (folhas 29 a 33), DECIDE pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao Sr. JONATHAN BRENO DE LIMA FARFAN OLIVARES, matrícula funcional 049926, cargo Ajudante Geral, pela prática de INASSIDUIDADE HABITUAL, violando os artigos 34, inciso I, e 37, inciso I, da LCM nº 224/2010.

Por determinação dos artigos 160 a 163 da LCM nº 224/2010, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação na Imprensa Oficial do Município.

Prefeitura de Taboão da Serra, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA SGP Nº 074/2022

MICHELLE UCHOA SCHWARTZ, Secretária Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.512/2022, sob o rito ordinário, em desfavor do servidor DOUGLAS DE ALMEIDA ESCORIZA FERREIRA, matrícula funcional nº 051363, cargo Assistente de Desenvolvimento Escolar, para apuração de responsabilidades individuais, pela prática, em tese, das infrações disciplinares previstas no art. 13, incisos III, IV, VI e VIII; no art. 15; no art. 17, incisos II, V e XII e no art. 18, todos da Lei Complementar Municipal nº 224/2010, conforme informações relatadas em folhas 03 a 21 do citado processo, indicando os seguintes membros da Comissão Permanente da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEDUC, nomeados por meio da Portaria nº 896/2022: SANDRA LÍVIA DE ASSIS FERREIRA (SGP), ANGELA CECÍLIA GUEDES (SEDUC) e VÂNIA LÚCIA TEBET DE OLIVEIRA (SEDUC), para sob a presidência da primeira iniciarem os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.

Determino ainda o afastamento preventivo do servidor DOUGLAS DE ALMEIDA ESCORIZA FERREIRA, pelo período de 30 (trinta) dias, retroagindo seus efeitos à data de 08 de setembro de 2022, conforme dispõe o art. 154, incisos II e III, art. 155 e art. 156 da LCM nº 224/2010.

Prefeitura de Taboão da Serra, 13 de setembro de 2022.

MICHELLE UCHOA SCHWARTZ
Secretária Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 075/2022

MICHELLE UCHOA SCHWARTZ, Secretária Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.523/2022, sob o rito sumário, para apuração dos fatos contidos no processo em epígrafe, a qual passa a fazer parte para todos os efeitos, em desfavor da servidora MAYNARA RIBEIRO BONI, matrícula funcional 051284, cargo Auxiliar de Classe, por suposta prática de ABANDONO DE CARGO, onde foram apontadas aproximadamente 118 (cento e dezoito) faltas injustificadas no período de maio/2022 a agosto/2022, sem prejuízo do cômputo de eventuais ausências no curso do processo em epígrafe, violando em tese os artigos 13, inciso II; 17, inciso III; c/c 34, inciso I e 35, todos da Lei Complementar Municipal nº 224/2010, com os seguintes membros da comissão permanente da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUC nomeados por meio da Portaria nº 896/2021 e art. 6º, §1º, da Lei Complementar nº 372/2021: SANDRA LÍVIA DE ASSIS FERREIRA (SGP), ÂNGELA CECÍLIA GUEDES (SEDUC) e VÂNIA LÚCIA TEBET DE OLIVEIRA (SEDUC), para sob a presidência da primeira iniciarem os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.

Prefeitura de Taboão da Serra, 14 de setembro de 2022.

MICHELLE UCHOA SCHWARTZ
Secretária Municipal Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 076/2022

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECIDE INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.248/2022, sob o rito ordinário, para apuração dos fatos contidos no processo em epígrafe, em desfavor da servidora JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 040870, cargo Assistente Social, em razão do extravio de aparelho “BIPAP” tendo, em tese, agido com desídia, falha e/ou extrapolação de deveres funcionais, faltado com zelo a material porventura confiado a si em função do trabalho e, também possivelmente, logrado vantagem indevida com o extravio em questão; além da circunstância agravante de prejuízo ao erário, conforme informações relatadas em folhas 03 a 29 do citado processo, supostamente cometendo as infrações disciplinares previstas no art. 13, incisos I, IV e XX; no art. 15; no art. 17, incisos XII, XIV, XV e XVIII; no art. 18 e no 46, inciso XII, todos da Lei Complementar Municipal nº 224/2010, indicando os seguintes membros da Comissão Permanente da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeados por meio da Portaria nº 900/2022: SANDRA LÍVIA DE ASSIS FERREIRA (SGP), BEATRIZ DA SILVA MELO RIBEIRO (SMS) e MICHELE PINHO DOS SANTOS SILVA (SMS), para sob a presidência da primeira iniciarem os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.

Prefeitura de Taboão da Serra, 15 de setembro de 2022.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 077/2022

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que

lhe são conferidas por Lei, DECIDE INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.919/2022, sob o rito ordinário, para apuração dos fatos contidos no processo em epígrafe, em desfavor da servidora HELOISA HELENA DE SOUSA, matrícula funcional nº 037968, cargo Operador de Trânsito, em razão de suposta falta de decoro em seu ambiente de trabalho, conturbando relações com colegas, imputando fatos inverídicos contra colegas de trabalho, ofendendo-lhes a honra subjetiva e objetiva, conforme informações relatadas em folhas 03 a 19 do citado processo, supostamente cometendo as infrações disciplinares previstas no art. 13, incisos VII, b, VIII e X; no art. 15; no art. 17, inciso XXII; no art. 18 c/c as agravantes do art. 46, inciso VII, X, XIII e XIV, todos da Lei Complementar Municipal nº 224/2010, indicando os seguintes membros da Comissão Permanente da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana - SETRAM, nomeados por meio da Portaria nº 899/2022: SANDRA LÍVIA DE ASSIS FERREIRA (SGP), MICHELE MARIA DE OLIVEIRA LIMETRE (SETRAM) e THOMAZ MARTIN GONÇALVES OYAMAGUCHI (SETRAM), para sob a presidência da primeira iniciarem os trabalhos objetivando a apuração dos fatos.

Prefeitura de Taboão da Serra, 16 de setembro de 2022.

ALEXANDRE BITTENCOURT DEPIERI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

QUADRO DE PORTARIAS

| Nº | Ato | Nome | Cargo | Data do Ato |
|-----|-------------------------|--|---------------------------|-------------|
| 927 | Exonerar a Pedido | RODRIGO OKAWA KOBAYASHI | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 9/9/2022 |
| 928 | Exonerar a Pedido | JAIR PEDRALI JUNIOR | MEDICO | 9/9/2022 |
| 929 | Exonerar a Pedido | ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO | AUXILIAR DE CLASSE | 9/9/2022 |
| 930 | Exonerar a Pedido | KELE REGINA DE OLIVEIRA LIMA | AUXILIAR DE CLASSE | 9/9/2022 |
| 931 | Exonerar a Pedido | REGINA ALVES DE PAULA | A.D.E. | 9/9/2022 |
| 932 | Exonerar a Pedido | NICOLAU JANCAR | ENGENHEIRO | 9/9/2022 |
| 933 | Exonerar a Pedido | DELMAR DOS SANTOS CANDEIA | COORDENADOR | 9/9/2022 |
| 934 | Nomear | ELIETH OLIVEIRA DOCHA | SUPERVISOR DE ENSINO | 12/9/2022 |
| 935 | Licença sem Vencimentos | GENOVEVA MORAIS PAIVA LEITE | PEB I | 12/9/2022 |
| 936 | Licença sem Vencimentos | JOSELITO LEITE SILVA | PEDREIRO | 12/9/2022 |
| 937 | Exonerar | STEFANY LARISSA DE SOUZA MATTOS DA SILVA | CHEFE DE EQUIPAMENTO | 12/9/2022 |
| 938 | Nomear | KETELYN SOUZA MATTOS DA SILVA | CHEFE DE EQUIPAMENTO | 12/9/2022 |
| 939 | Exonerar a Pedido | AMANDA OLIVEIRA DOS ANJOS | AUXILIAR DE CLASSE | 13/9/2022 |
| 940 | Exonerar a Pedido | ALINE SANTOS COSTA | PEB I | 13/9/2022 |
| 945 | Licença sem Vencimentos | MISAEAL SANTOS FERREIRA | PEB II | 15/9/2022 |
| 946 | Exonerar a Pedido | MARCIA MARIA BEZERRA SEBASTIAO | P.D.I. | 15/9/2022 |
| 947 | Exonerar a Pedido | ERIKA DE MENEZES COSTA BRANDAO | PEB II | 15/9/2022 |
| 948 | Exonerar a Pedido | CECILIA CARLUCCI PETRONILHO | CUIDADOR SOCIAL | 15/9/2022 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO DA SERRA – GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - COMUNICA:

N.º PROCESSO: 15503/2014
RAZÃO SOCIAL: LUCIANA KAWAGUCHI
CNPJ / CPF: 205.145.128-14
ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, 661 - JD SANTA LUZIA - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 14/09/2022
Cancelamento de processo, encerramento das atividades.

N.º PROCESSO: 10923/2019 DATA DE VALIDADE: 15/09/2023
RAZÃO SOCIAL: VALLE DOS REIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ / CPF: 07.786.144/0001-64
ENDEREÇO: RD. REGIS BITENCOURT, 5901 KM 275 - JD SALETE - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: ZILMOR SAVEGNAGO
Em 15/09/2022

Deferida a solicitação de Licença Sanitária, Protocolo: 10923/2019.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 23448/2020 DATA DE VALIDADE: 13/09/2023
RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA ODONTOLÓGICA SORRIA TABOÃO LTDA

CNPJ / CPF: 38.143.132/0001-45
ENDEREÇO: AV. CAETANO BARRELLA, 156 ANDAR 1 – JD DA GLÓRIA - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: LUIZ ANTONIO MORAIS BUENO
RESP. TÉCNICO: FELIPE LOPES CANTIERI
CONSELHO REGIONAL: CRO Nº INSCR. CONSELHO PROF: 141438 UF: SP
Em 13/09/2022
Deferida a solicitação de Licença Sanitária, APM482/2022.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 12125/2018 DATA DE VALIDADE: 15/09/2023
RAZÃO SOCIAL: MARIANA NEUMAN DE PAULA
CNPJ / CPF: 30.079.098/0001-85
ENDEREÇO: AV. DR. JOSÉ MACIEL, 588 SALA 3 – JD MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL E TÉCNICO: MARIANA NEUMAN DE PAULA
CONSELHO REGIONAL: CRO Nº INSCR. CONSELHO PROF: 92707 UF: SP
Em 15/09/2022
Deferida a solicitação de Licença Sanitária, APM251/2022.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 36610/2018 DATA DE VALIDADE: 15/09/2023
RAZÃO SOCIAL: DROGA GERAL MEDICAMENTOS
CNPJ / CPF: 31.656.576/0001-35
ENDEREÇO: RUA BRASILINA BEU, 55 LOJA 1 – VILA INDIANA - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: EDILEUSA DIAS MOURA MIRANDA
RESP. TÉCNICO: ANA VITORIA SILVA SANTOS
CONSELHO REGIONAL: CRF Nº INSCR. CONSELHO PROF: 99276 UF: SP
Em 15/09/2022
Deferida a solicitação de Licença Sanitária, APP166/2022.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: S/N
RAZÃO SOCIAL: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – 7ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - DECAP
CNPJ / CPF: 04.236.548/0089-61
Em 09/09/2022
Termo de inutilização: TRM-TS 1779, em 08/09/2022, Ficha de Procedimentos 14.000917/22.
Embasamento legal: artigo 95, Portaria 344/1998.

N.º PROCESSO: 13190/2017
RAZÃO SOCIAL: DANILO MOREIRA NASCIMENTO
CNPJ / CPF: 398.206.668-99
ENDEREÇO: RUA CAIRO, 46 - PQ MONTE ALEGRE - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 09/09/2022
Cancelamento de processo, encerramento das atividades.

N.º PROCESSO: 6384/2001 DATA DE VALIDADE: 12/09/2023
RAZÃO SOCIAL: DROGARIA DANIFARMA LTDA ME
CNPJ / CPF: 71.805.766/0001-91
ENDEREÇO: RUA MARIA BENTO DE LEMOS,363 – JD PEDRO GONÇALVES - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL E TÉCNICA: SELMA DA SILVA MOREIRA ALMEIDA
CONSELHO PROF.: CRF Nº INSCR: 42747 UF: (SP)
Em 12/09/2022
Deferida a solicitação de Licença Sanitária, APP295/2022.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 26906/2018
RAZÃO SOCIAL: ANTONIO FERNANDES DA SILVA DROGARIA-ME
CNPJ / CPF: 24.812.235/0002-27
ENDEREÇO: RUA JULIO CESAR ACOSTA CHIMENEZ,91 LOJA 3 - JD LEME - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 13/09/2022
Cancelamento de processo, encerramento das atividades.

N.º PROCESSO: 24640/2022
RAZÃO SOCIAL: MARIA CECILIA DA SILVA
CNPJ / CPF: 45.151.616/0001-00
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CESÁRIO DE OLIVEIRA,1558 - JD RECORD - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 13/09/2022
Cancelamento de processo, Indeferimento de Licença Sanitária por tratar-se de MEI.

N.º PROCESSO: 30352/2022
RAZÃO SOCIAL: W P DE SOUZA
CNPJ / CPF: 41.760.726/0001-00
ENDEREÇO: RODOVIA RÉGIS BITTENCOURT, 2980 – CIDADE INTERCAP - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 14/09/2022
Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 01/09/2022.
Número do processo: 30352/2022
Data da autuação: 31/08/2022 – Auto de Infração AIF-TS 1517, Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos AIP-TS1137
Data da decisão: 31/08/2022
Tipificação da infração: item 3, parágrafo 1º, artigo 1º do Decreto 66634/2022
Penalidade imposta: Inutilização de Produtos, Auto de Imposição de Penalidade AIP-TS1087
Termos Lavrados: Termo de Inutilização de Produto TRM-TS1508

N.º PROCESSO: 7766/2020
RAZÃO SOCIAL: ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ / CPF: 19.426.695/0001-04
ENDEREÇO: AV. IBIRAMA,518 - PQ INDUSTRIAL - TABOÃO DA SERRA/SP

Em 14/09/2022
Em cumprimento ao artigo 20 da CVS01/2020 c/ artigo 122 do Código Sanitário Estadual, Lei10.083 de 23 de setembro de 1998 o processo será cancelado processo, visto que a empresa não solicitou a renovação da licença sanitária.

N.º PROCESSO: 39115/2019
RAZÃO SOCIAL: JOSEFA VERONICA LIMA
CNPJ / CPF: 34.992.740/0001-73
ENDEREÇO: ESTRADA KIZAEMON TAKEUTI, 2480 SALA 01 - PQ SÃO JOAQUIM - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 16/09/2022
Trata-se de cancelamento de processo/desativação do CEVS do estabelecimento segundo o art. 20 da Portaria CVS 01 de 22 de julho de 2020 e a não renovação de Licença Sanitária, no prazo determinado pelo órgão competente de Vigilância Sanitária, implica no seu cancelamento e demais sanções cabíveis, conforme previsto no artigo 122 do Código Sanitário Estadual, Lei 10.083 de 23 de setembro de 1998.

N.º PROCESSO: 23762/2022
RAZÃO SOCIAL: HELP VET DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ / CPF: 42.682.1987/0001-80
ENDEREÇO: ESTRADA KIZAEMON TAKEUTI, 157 – JD CLEMENTINO - TABOÃO DA SERRA/SP
Em 16/09/2022
Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 30/06/2022.
Número do processo: 23762/2022
Data da autuação: 30/06/2022 – Auto de Infração AIF-TS 1853
Data da decisão: 30/06/2022 – Auto de Imposição de Penalidade AIP – TS 2337
Tipificação da infração: contrariando os incisos “VII e X” do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98 adotada pelo município através da Lei Municipal 1225/98
Decisão Final: Penalidade INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO conforme o inciso IX do artigo 112 da Lei Estadual 10.083 adotada pelo município através da Lei 1225/98.
Penalidade imposta: INTERDIÇÃO PARCIAL DO ESTABELECIMENTO – AIP - TS 2337

N.º PROCESSO: 7101/2009 DATA DE VALIDADE: 16/09/2023
RAZÃO SOCIAL: B.F MARTINS LTDA
CNPJ / CPF: 10.571.238/0001-20
ENDEREÇO: RUA UBATUBA, 52 – PQ LAGUNA - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: BRUNO FELIPE MARTINS
RESP. TÉCNICO: CELSO MARTINS JUNIOR
CONSELHO PROF.: CRQ Nº INSCR: 004400091 UF: (SP)
Em 16/09/2022
Deferida a solicitação de Alteração de responsabilidade legal APP179/2022 e Renovação de Licença Sanitária APP389/2022.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº. E-130/2021. Processo Administrativo Nº. 16597/2021. Objeto: Registro de Preço para a “Aquisição de Calçado Antiderrapante, Avental, Bota, Cinta Ergonômica e Luva de Malha – EPIS”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratadas: *DANIEL NEVES QUEIROS, para os lotes: Lote 01) Calçados, pelo valor total do lote de R\$ 71.000,50, composto pelos itens a) calçado branco antiderrapante N34; b) calçado branco antiderrapante N35; c) calçado branco antiderrapante N36; d) calçado branco antiderrapante N37; e) calçado branco antiderrapante N38; f) calçado branco antiderrapante N39; g) calçado branco antiderrapante N40; h) calçado branco antiderrapante N41; i) calçado branco antiderrapante N42; j) calçado branco antiderrapante N44; Lote 5) Luva de Malha Pigmentada, pelo valor total de R\$ 200,00, composto pelo item a) luva de malha pigmentada; *GDC DA SILVA COSTA, para o lote: Lote 03) Bota Calçado de Proteção, pelo valor total do lote de R\$ 12.899,99, composto pelos itens a) bota calçado de proteção tipo botina n 40; b) bota calçado de proteção tipo botina n 41; c) bota calçado de proteção tipo botina n 42; d) bota calçado de proteção tipo botina n 43; e) bota calçado de proteção tipo botina n 44; *SUPPORT COMERCIAL, para o lote: Lote 02) Avental, pelo valor total do lote de R\$ 64.999,99, composto pelos itens a) avental em pvc branco; b) avental para cozinha sem manga cinza; *TATICO EQUIPAMENTOS, para o lote: Lote 04) Cinta Ergométrica Lombar Proteção Coluna, pelo valor total do lote de R\$ 961,00, composto pelo item a) cinta ergométrica lombar proteção coluna, conforme valores constantes do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 05 de setembro de 2022.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:P.M.T.S.Contratada:J.S.O CONSTRUÇÕES EIRELI.Objeto Resumido:REFORMA DA UBS PARQUE PINHEIROS NA AV. LAURITA ORTEGA MARI, Nº 2131 – PQ. PINHEIROS. Vigência:250 dias de 14/09/22 até 21/05/23.Execução:150 dias da Ordem de Início emitida pela Secretaria de Obras.Valor Global:R\$494.224,99 -Licitação:TOMADA DE PREÇOS NºT-005/22-Assinatura:14/09/22.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: P.M.T.S. Contratada: CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto Resumido: RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANA NO PQ. LINEAR DO PONTE ALTA-AV.CID NELSON JORDANO E REGIÃO. Vigência:465 dias de 16/09/22 até 24/12/23.Execução:365 dias da Ordem de Início emitida pela Secretaria de Obras.Valor Global:R\$2.999.642,95-Licitação:CONCORRÊNCIA NºP-002/22-Assinatura:16/09/22.

WAGNER LUIZ ECKSTEIN JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº. 25.865/2022. Organização Parceira: PROJETO DE APOIO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E A FAMÍLIA SEMENTES DO AMANHÃ – CNPJ 22.474.228/0001-56. OBJETO: Aquisição de veículo, descrito no Plano de Trabalho de 2022, para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para 78 (setenta e oito) crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 06(seis) a 15 (quinze) anos.(RECURSO FEDERAL). Órgão/Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura - 16/09/2022. Valor Total R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Assinado em 16 de setembro de 2022. José Aprígio da Silva – Prefeito do Município de Taboão da Serra – Gestor deste Termo de Colaboração – Wagner Luiz

Eckstein – Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania – Edvânio da Silva Araújo – Presidente – Projeto de Apoio à Criança, Adolescente e a Família Sementes do Amanhã.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº. 25.866/2022. Organização Parceira: PROJETO DE APOIO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E A FAMÍLIA SEMENTES DO AMANHÃ – CNPJ 22.474.228/0001-56. OBJETO: Aquisição de veículo, descrito no Plano de Trabalho de 2022, para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para 78 (setenta e oito) crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 06(seis) a 15 (quinze) anos.(RECURSO ESTAUAL). Órgão/Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura - 16/09/2022. Valor Total R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Assinado em 16 de setembro de 2022. José Aprígio da Silva – Prefeito do Município de Taboão da Serra – Gestor deste Termo de Colaboração – Wagner Luiz Eckstein – Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania – Edvânio da Silva Araújo – Presidente – Projeto de Apoio à Criança, Adolescente e a Família Sementes do Amanhã.

4º AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-034/2021. Processo licitatório: 8381/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHO PARA SUPORTE DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA - MODALIDADE BIPAP”. Sessão pública de processamento: dia 04/10/2022 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 15 de setembro de 2022.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº. E-012/2022. Processo Administrativo nº. 10113/2021. Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de vida e acidentes pessoais para participantes do Programa Municipal de Proteção Social e Requalificação Profissional do Município de Taboão da Serra – P.A.P”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: *Brasileg Companhia de Seguros, para o item no valor anual de R\$72.000,00, sendo o valor mensal de R\$6.000,00 e por vida R\$6,00; conforme valores constantes do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 01 de setembro de 2022.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº. E-027/2022. Processo Administrativo Nº. 36467/2021. Objeto: Registro de Preço para a “Aquisição de Equipamentos de Academia ao Ar Livre”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: *METALURGICA SILLLOT LTDA, para o lote 01, pelo valor total do lote de R\$ 69.999,98, composto pelos itens: a) simulador de cavalgada triplô; b) rotação diagonal tripla; c) simulador de percurso triplô; d) simulador de percurso individual; e) remada sentada triplô, conforme valores constantes do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 06 de setembro de 2022.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. E-075/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9015016/2021. Objeto: Registro de Preços para a “Locação de equipamentos, estruturas e materiais em eventos comemorativos do Município, tais como palco, cadeiras, mesas, tendas e outros”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: *Eventual Live Marketing Ltda, para os itens e pelos valores unitários: 1 - Locação de palco/m2 - R\$ 1.009,3317; 2 - Locação de fechamento/mtl - R\$ 64,6569; 3 - Locação de grade de proteção/mtl - R\$ 63,0861; 4 - Locação de barricada/mtl - R\$ 148,2482; 5 - Locação de piso de madeira/m2 - R\$ 100,9360; 6 - Locação de piso easy floor/m2 - R\$ 100,9360; 7 - Locação de torres de p.a./un - R\$ 4.668,1415; 8 - Locação de praticável/un - R\$ 246,0238; 9 - Locação de pórtico/un - R\$ 3.059,5241; 10 - Locação de house mix/un - R\$ 3.122,6102; 11 - Locação de fechamento em lonas/m2 - R\$ 113,5494; 12 - Locação de camarotes/m2 - R\$ 299,6475; 13 - Locação de stand em octanorme/m2 - R\$ 154,5502; 14 - Locação de tablado/m2 - R\$ 151,3992; 15 - Locação de camarim artístico/m2 - R\$ 198,7115; 16 - Locação de tendas de 10 x 10/un - R\$ 3.105,6818; 17 - Locação de tendas 05 x 05/un - R\$ 935,6862; 18 - Locação de tendas de 04 x 04/un - R\$ 728,6407; 19 - Locação de tendas 03 x 03/un - R\$ 497,7054; 20 - Locação de cadeira plásticas/un - R\$ 7,9842; 21 - Locação de mesas plásticas/un - R\$ 40,7195, conforme valores constantes do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 14 de setembro de 2022.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº. E-095/2021. Processo Administrativo Nº. 19296/2021. Objeto: Registro de Preço para a “Aquisição de 08 (oito) Motocicletas”. Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: *POWER Y DISTR. DE VEÍCULOS LTDA, para o item e pelo valor unitário: 01) motocicleta modelo trail - R\$ 36.694,66/un, conforme valores constantes do quadro resumo, parte integrante do referido processo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 08 de setembro de 2022.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração

3º AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-024/2022. Processo licitatório: 7535/2022. Objeto: Registro de Preços para a “Aquisição de oxigênio líquido medicinal, locação de concentrador e conjunto PAD”. Sessão pública de processamento: dia 30/09/2022 às 14:15 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 15 de setembro de 2022.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. E-091/2022. Processo licitatório: 6879/2022. Objeto: “Contratação de empresa especializada para geração, conversão, filtragem e formatação de dados de tributos (ISS, IPTU, TAXAS DIVERSAS, CERTIDÃO E OUTROS), para serem disponibilizados no formato de publicação e divulgação no site da Prefeitura de Taboão da Serra”. Sessão pública de processamento: dia 03/10/2022 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 15 de setembro de 2022.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. E-093/2022. Processo licitatório: 18.808/2022. Objeto: Registro de Preços para a “Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, para alimentação escolar do município de Taboão da Serra”. Sessão pública de processamento: dia 30/09/2022 às 09:00 horas. Da sessão pública: O processamento eletrônico será realizado através do endereço eletrônico comprasbr.com.br, no dia e hora mencionados e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio. O edital está disponível no site: www.ts.sp.gov.br e comprasbr.com.br. Taboão da Serra, 16 de setembro de 2022.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. G-006/2022. Processo licitatório: 13.378/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS ‘TIPO MARMITEX’, PARA SERVIDORES E PACIENTES, COM ENTREGA PONTO A PONTO”. Sessão pública e entrega de propostas e envelopes: dia 30/09/2022 às 09:00 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 439, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital: gratuitamente no site: www.ts.sp.gov.br. Taboão da Serra, 15 de setembro de 2022.

Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO Nº 01/2022

A Comissão de Leilão, constituída pela portaria nº 1317, de 11/05/2021, por seu Presidente, com fundamento na Lei Federal 6575/78, resolução CONTRAN 331/09 Lei nº 9.503/97 (CTB) em seu artigo nº 328 e na portaria 938/06 DETRAN – São Paulo, notifica aos Proprietários, Financeiros, Arrendatários, e outros abaixo relacionados, que tem o prazo de 20 dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município, bem como Gazeta de São Paulo, para providenciarem a retirada dos veículos apreendidos ou retidos pela Prefeitura de Taboão da Serra/SP – Os interessados deverão entrar em contato com a comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra/SP, situado à Rua Aurea Tavares, 671, Jd Vila Sônia, Taboão da Serra/SP com Srº Ednei Alves da Silva, mediante o pagamento dos débitos existentes (art. 262 e 271 do CTB) sob pena de serem vendidos em LEILÃO PUZBLICO. Local de pagamento: PROTOCOLO CENTRAL DA PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA, sítio à rua Elizabetha Lips, 55, Jd Bom Tempo, Taboão da Serra (Ao lado do CEMUR). Consulta através do site da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra ts.sp.gov.br/leis-e-normas/licitacoes/.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 04/2019

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 04/2019, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 13/09/2022

Horário: 9:00

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

| ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR | | |
|---------------------------------------|-------------------------------|---------------|
| CLAS | NOME | DOCUMENTO |
| 173 | RONALDO CARVALHO DE SOUZA | 424934851-SP |
| 174 | SABRINA DE SOUZA AMARAL | 437243680-SP |
| 175 | CLEIDE GOMES DE MELO | 426180161-SP |
| 176 | RENATA MAZEPA | 257552881-SP |
| 177 | CLAUDIA J J OLIVEIRA | 352450824-SP |
| 178 | RAFAEL TOMAZ | 414120541-SP |
| 179 | CAMILA TEODORO VERCOSA | 449728316-SP |
| 180 | TAMYRES RAQUEL BATISTA EMIDIO | 479842607-SP |
| 181 | GABRIELE SANTOS | 1564345807-BA |
| 182 | INGRID RIBEIRO DE FRANCA | 37313094-6-SP |
| 183 | ANDREA JANUARIA DE SELES | 299246358-SP |
| 184 | FERNANDO LIRA DA SILVA | 23210078-0-SP |

| | | |
|-----|------------------------------|-----------------|
| 185 | MARILIA DIAS DE JESUS | 372185265-SP |
| 186 | GLAUCIANA DE SOUSA SILVESTRE | 3271120505-SP |
| 187 | CLAUDINEIA MACEDO DE SOUZA | 23.175.061-4-SP |
| 188 | DEBORA DE ANDRADE LUZ | 410556087-SP |
| 189 | RUTE MARIA BERALDO | 179062177-SP |
| 190 | FABIO BRASIL MOTA | 329323714-SP |

Os candidatos deverão estar munidos de:

ORIGINAIS E CÓPIAS – Folha A4 (sem recorte)

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
3. Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura.
4. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
5. PIS / PASEP
6. Reservista
7. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
8. Carteira de trabalho onde consta a data do 1º emprego registrado
9. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. Atestado de antecedentes criminais – original - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou Poupatempo.
12. 01 (uma) foto 3x4 – Atual
13. Declaração de bens
14. Laudo de deficiência (se for o caso)
15. Histórico (cópia autenticada) ensino Fundamental ou Médio Completo.
16. Carteira de Vacinação (do candidato) atualizar as vacinas: Dupla adulto e Hepatite B

Data: 13/09/2022

Horário: 14:00

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

| AUXILIAR DE CLASSE | | |
|--------------------|----------------------------------|--------------|
| CLAS | NOME | DOCUMENTO |
| 217 | TAMIREZ RODRIGUES DE OLIVEIRA | 585452271-SP |
| 218 | LUANA BORGES DOS SANTOS | 392332590-SP |
| 219 | PRISCILA GABRIELLA GENOVEZ LOPES | 6864197-PE |

Os candidatos deverão estar munidos de:

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
3. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
4. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
5. Carteira de trabalho onde consta a data do 1º emprego registrado
6. PIS / PASEP
7. Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura.
8. Reservista
9. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. Atestado de antecedentes criminais – original - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou Poupatempo.
12. 01 (uma) foto 3x4 – Atual
13. Declaração de bens
14. Laudo de deficiência (se for o caso)
15. Histórico (cópia autenticada) ensino Médio Completo
16. Carteira de Vacinação (do candidato) atualizar as vacinas: Dupla adulto e Hepatite B

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 03/2022**

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos classificados no Concurso Público nº 03/2022, para comparecerem no período, horário e local indicados abaixo, objetivando a entrega de documentação e posterior realização de exames médicos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia do candidato, que poderá ser substituído pelo seu sucessor na lista de classificação:

Data: 22/09/2022

Horário: 9:00 as 16:00

Local: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Praça Miguel Ortega, 300 – Pq. Assunção - Taboão da Serra - SP

| ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | | |
|-------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| CLAS | NOME | DOCUMENTO |
| 1 | REINALDO JULIANO MARTINS DA SILVA | RG 480513545 SP |

Os candidatos deverão estar munidos de:

ORIGINAIS E CÓPIAS – Folha A4 (sem recorte)

1. Cédula de identidade – RG – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
2. Comprovante de endereço atual (2 duas copias)
3. Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura.
4. CPF – 2(duas) cópias (em folhas separadas)
5. PIS / PASEP
6. Reservista
7. Título de eleitor frente e verso e comprovante da última votação 1º e 2º turno ou justificativa.
8. Carteira de trabalho onde consta a data do 1º emprego registrado e ultimo.
9. Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, etc.)
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos
11. Atestado de antecedentes criminais – original - <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou Poupatempo.
12. 01 (uma) foto 3x4 – Atual
13. Declaração de bens
14. Diploma (cópia autenticada) ou certificado de conclusão com data da colação de grau (cópia autenticada com firma reconhecida da assinatura)
15. Carteira de Vacinação (do candidato) atualizar as vacinas: Dupla Adulto e Hepatite B
16. Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Dr. Alexandre Bittencourt Depieri

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio do Departamento da Receita, tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal e via postal, com fulcro no artigo 226, III e 227 da Lei Complementar Municipal 193/2009, vem notificar as empresas abaixo relacionadas a efetuarem o pagamento do Auto de Infração referente à fiscalização de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, embasado nos artigos 80 a 90 do mesmo diploma legal. O prazo para pagamento da Notificação de Lançamento ou para apresentação de Defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias após a publicação e deverá ser protocolado no ATENDE, à rua Elizabeta Lips, 55 – Taboão da Serra/SP.

| | |
|---------------------------|--|
| AUTUADO | Torre da Pizza IV de taboão da serra |
| CCM | 38154 |
| PROCESSO | 26389/2018 |
| NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO | 26389/2018 |
| FUNDAMENTO | Trata-se de Notificação de Lançamento de taxa retroativa. Em 2019a fiscalização de posturas indenticou a inclusão de uma placa simples de 5X 1,8m e a cobrança desta publicidade complementar não foi realizada na época. Cabe esclarecer que no ano em questão (2019) ja havia sido indenificada uma alteração na publicidade , de 1,60 para 8m².Esta gerou uma notificação complementar enviada por e-mail no valor de R\$ 251,49, ou seja em 2019 ja constam duas cobranças no valor de R\$ 251,49. Essa notificação refere- se a nova cobraança complementar. |
| VALOR | R\$ 595,60 |

| | |
|---------------------------------------|--|
| AUTUADO | Candido e Costa Informatica LTDA |
| CCM | 32719 |
| PROCESSO | 12896/2022 |
| Auto de Infração e Imposição de Multa | 12896/2022 |
| FUNDAMENTO | Deixar de comunicar a alteração de dados cadastrais ou a cessação das atividades. Art.65 da lei complementar 193/2009 Art. 81 da lei complementar 193/2009 |
| VALOR | R\$ 583,92 |

| | |
|---------------------------------------|--|
| AUTUADO | Kairos Industria e Comercio de Uniformes EIRELI |
| CCM | 54134 |
| PROCESSO | 11984/2021 |
| Auto de Infração e Imposição de Multa | 11984/2021 |
| FUNDAMENTO | Deixar de comunicar a alteração de dados cadastrais ou a cessação das atividades. Art.65 da lei complementar 193/2009 |
| VALOR | R\$ 583,92 |

| | |
|---------------------------------------|--|
| AUTUADO | A & R REpresentações e Vendas LTDA |
| CCM | 52321 |
| PROCESSO | 18068/2022 |
| Auto de Infração e Imposição de Multa | 18068/2022 |
| FUNDAMENTO | Deixar de comunicar a alteração de dados cadastrais ou a cessação das atividades. Deixar de atender as notificações feitas pela autoridade fiscal. Art.65 da lei complementar 193/2009 |
| VALOR | R\$ 1.946,40 |

| | |
|---------------------------------------|--|
| AUTUADO | Andreia C de Jesus Socied. IND Advocacia |
| CCM | 47104 |
| PROCESSO | 8401/2022 |
| Auto de Infração e Imposição de Multa | 8401/2022 |
| FUNDAMENTO | Deixar de apresentar ou emitir documentos, declarações ou notas fiscais. |
| VALOR | R\$ 1.362,48 |

| | |
|---------------------------------------|---|
| AUTUADO | Maria Daci Ribeiro da Silva |
| CCM | 40213 |
| PROCESSO | 14009/2015 |
| Auto de Infração e Imposição de Multa | 14009/2015 |
| FUNDAMENTO | Deixar de comunicar a alteração de dados cadastrais ou a cessação das atividades. |
| VALOR | R\$ 583,92 |

| | |
|---------------------------|--|
| AUTUADO | MD2 Comercio e Distribuição EIRELLI - ME |
| CCM | 43.437 |
| PROCESSO | 21638/2018 |
| Notificação de Lançamento | 21638/2018 |
| FUNDAMENTO | Licença 2018 R\$ 1.084,39 Licença 2019 R\$ 1.047,69 |
| VALOR | R\$ 2.132,08 |

| | |
|-----------------------|--|
| AUTUADO | Adriano de Carvalho |
| CCM | 47604 |
| PROCESSO | 7927/2022 |
| Termo de Fiscalização | 7927/2022 |
| FUNDAMENTO | Não nos opomos ao cancelamento de ofício do CCM 47.604. Trata-se de empresa que instala portas e janelas, aberta em 2019 e com taxa de licença cadastrada. CNPJ consta baixado na Receita Federal desde setembro /2021. Fiscalização de Posturas esteve no local e confirmou o encerramento das atividades. Possui pendências em dívida ativa. Optante pelo Simples Nacional de 29/01/2019 a 09/09/2021. Emitiu apenas 7 notas no período e não declarou nenhuma no Simples Nacional. O ISSQN destas notas foi cobrado através da notificação em anexo. Foi aplicada multa de 75% tal como prevê o art.16 der resolução 30/2008 do CGSN e, multa por não comunicar o encerramento das atividades. |
| VALOR | R\$ 3.184,58 |

| | |
|-------------------------------------|---|
| Auto de infração e Posição de Multa | 7927/2022 |
| FUNDAMENTO | Deixar de comunicar a alteração de dados cadastrais ou a cessação das atividades. |
| VALOR | R\$ 583,92 |

| | |
|--|---|
| AUTUADO | Promil Promotora de vendas LTDA |
| CCM | 56827 |
| PROCESSO | 4552/2022 |
| Notificação de Lançamento de Licença e Fiscalização de publicidade | 4552/2022 |
| FUNDAMENTO | Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento Exercício 2021 R\$ 248,16 Taxa de Licença e Fiscalização de Publicidade Exercício R\$ 297,80 |
| VALOR | R\$ 545,96 |

| | |
|---|---|
| AUTUADO | FRR Technology LT |
| CCM | 556.482 |
| PROCESSO | 294/2022 |
| Notificação de Lançamento Taxa de Licença e Fiscalização de Horário | 294/2022 |
| FUNDAMENTO | Taxa Anual Exercício de 2021 R\$ 118,33 |
| VALOR | R\$ 188,33 |

| | |
|------------------------------------|---|
| AUTUADO | Turbo Caires Net Telecom LTDA |
| CCM | 53279 |
| PROCESSO | 2661/2021 |
| Notificação de Lançamento de Taxas | 2661/2021 |
| FUNDAMENTO | Exercício 2019 R\$ 237,46 Exercício 2020 R\$ 237,46 Exercício 2021 R\$ 237,46 |
| VALOR | R\$ 712,38 |

| | |
|---|------------------------------------|
| AUTUADO | Stilo A Mais LTDA |
| CCM | 54.230 |
| PROCESSO | 12869/2021 |
| Notificação de Lançamento Taxa de Licença e Fiscalização de Horário Normal / Especial | 12869/2021 |
| FUNDAMENTO | Taxa Anual Horário Norma/ Especial |
| VALOR | R\$ 237,46 |

| | |
|---------------------------|---|
| AUTUADO | Gaudi Com. e Sev. Graficos Eireli - EPP |
| CCM | 49686 |
| PROCESSO | 40996/2019 |
| Notificação de Lançamento | 40996/2019 |

| | |
|------------|---|
| FUNDAMENTO | Considerando que a empresa, optante pelo Simples Nacional não declarou o recolhimento do ISSQN no sistema do Simples Nacional foi lavrada a presente notificação de lançamento. A multa de 75% esta conforme o ART.96,1 do CGSN 140/2018 Exercício 2019 R\$ 23,23 Exercício 2020 R\$ 105,82 |
| VALOR | R\$ 129,05 |

| | |
|---------------------------|--|
| AUTUADO | MBV Serviços de Portaria EIRELI |
| CCM | 44082 |
| PROCESSO | 12728/2022 |
| Notificação de Lançamento | 12728/2022 |
| FUNDAMENTO | Requerente deixou de recolher o ISSQN referente aos serviços prestados do período de 01/01/2019 a 01/08/2022 Exercício 2019 R\$ 877,49 Exercício 2020 R\$ 247,81 Exercício 2021 R\$ 43,09 |
| VALOR | R\$ 1.168,39 |

Após o prazo recursal os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa.

| |
|---|
| Nota do Cemitério |
| Processo nº 31.393/2022 requerente ANGELA MARIA PAIVA, folha 05, referente a desistência do ossuário nº 4.585, folha 07, onde se encontram os restos mortais de Claunides Xavier do Nascimento, folha 07, que serão reinumados com termo de responsabilidade para transferência de restos mortais, folha 08, para o ossuário geral, ciente que a partir da colocação no ossuário geral não será mais possível a identificação dos restos mortais de Claunides Xavier do Nascimento. |

**Notificações:
Nº 3163 - Nº 3422**

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será replicado enquanto não atendida a notificação.

O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei - 181/09.

NOTIFICAÇÃO/MULTA : 3163
CONTRIBUINTE: ALBERTO DA SILVA CARLOS E/ OUTROS
INSCRIÇÃO: 3623264.42.70.0014.000001
INFRAÇÃO: Execução de obra sem o devido alvará / Counicação ou em desacordo com o projeto aprovado. (Paralisar obra até aprovação de projetos).

NOTIFICAÇÃO: 3422
CONTRIBUINTE: CELESTE APARECIDA REGIS PEIXOTO / OUTRO
INSCRIÇÃO: 421.11.40.0076
INFRAÇÃO: Dano ou obstrução de corpo d'água, galeria, via, passeio. (Dano no passeio, realizar manutenção no passeio (buraco). Prazo de 30 dias, sujeito a multa).

**RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE
PROCESSOS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

Processo: 22.006/2022
Requerente: Valter Oliveira Guerra
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 05/09/2022

Processo: 8194/2022
Requerente: Elaine Cristiana Siqueira
Assunto: Alvará de Demolição
Situação: Indeferido
Data: 05/09/2022

**Relatório de Movimentação de processos da Coordenadoria de Aprovação de
Projetos e Uso e Ocupação do Solo**

Processo: 6201/2022
Requerente: Tranks Industria E C de M E Equipamentos Ltda
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 09/09/2022

Processo: 17.195/2022

Requerente: Hilton Aparecido Garcia
Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 09/09/2022

Processo: 19.115/2022
Requerente: North Coast do Brasil Participaçõese Administração de Bens Próprios LTDA
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 09/09/2022

Processo: 39.740/2013
Requerente: Leandro Mendes Nogueira
Assunto: Programa de Regularização LC N° 291/2012
Situação: Comunique-se
Data: 09/09/2022

Processo: 17.424/2022
Requerente: Cristiane Sambineli de Souza
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 09/09/2022
Processo: 19.104/2022
Requerente: Tiago dos Santos Silva
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 09/09/2022

Processo: 8.433/2022
Requerente: Maria Alves Kolya
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 09/09/2022
Processo: 9.656/2022
Requerente: Aldair da Silveira de Paiva
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 09/09/2022

Processo: 27.933/2022
Requerente: Cleide de Jesus
Assunto: Desdobro de Lote conforme LC nº 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 12/09/2022

Processo: 33.387/2020
Requerente: Cristina Costa Neves de Brito
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 12/09/2022

Processo: 7.826/2022
Requerente: Neide Maria de Lima Amorim
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 12/09/2022

Processo: 18.572/2022
Requerente: Taboão Loc Center C.E.L de Equipamentos Ltda
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 12/09/2022

Processo: 17.771/2022
Requerente: Antônio Fernandes de Araujo
Assunto: Desdobro de Lote conforme LC nº 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 12/09/2022

Processo: 14.628/2022
Requerente: Mabilia dos Prazeres Ricardo Salgueiro
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 12/09/2022

Processo: 11.739/2020
Requerente: Fernando Sad da Costa
Assunto: Alvará de Reforma
Situação: Comunique-se
Data: 12/09/2022

Processo: 30.710/2022
Requerente: Claudia de Oliveira
Assunto: Cadastro de Profissional Liberal
Situação: Deferido
Data: 12/09/2022

Processo: 30.059/2022
Requerente: Vanessa Fernandes de Paula
Assunto: Cadastro de Profissional Liberal
Situação: Deferido
Data: 12/09/2022

Processo: 31.161/2022
Requerente: Ingrid Nunes Silva
Assunto: Cadastro de Profissional Liberal
Situação: Deferido
Data: 12/09/2022

Processo: 13.854/2022
Requerente: Ariovaldo Tadeu Parisoto Carvalho
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 12/09/2022

Processo: 19.090/2022
Requerente: Elisângela Fernandes da Silva dos Santos
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 12/09/2022

Processo: 30.607/2020
Requerente: Claudinei Castelani
Assunto: Desdobro de Lote
Situação: Comunique-se
Data: 12/09/2022
Processo: 19.230/2022
Requerente: Tania Regina Rodrigues da Silva
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 12/09/2022

Processo: 18.632/2022
Requerente: Marileide Maria Cardoso de Souza
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 13/09/2022

Processo: 24.145/2022
Requerente: Sandra Maria Passalacqua
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 13/09/2022

Processo: 16.940/2022
Requerente: Keverson Cesar da Silva Aires
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 13/09/2022

Processo: 18.606/2022
Requerente: Renato Luiz da Silva Gomes
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 13/09/2022

Processo: 11.220/2022
Requerente: Sergio Alves da Silva
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 13/09/2022

Processo: 34.687/2017
Requerente: Raphael Catapano Neto
Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
Situação: Comunique-se
Data: 13/09/2022

Processo: 6717/2022
Requerente: Jose Rodrigues
Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
Situação: Comunique-se
Data: 13/09/2022

Processo: 14.635/2022
Requerente: José Fermino Gama
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Deferido
Data: 13/09/2022

Processo: 38.680/2013
Requerente: Lesio de Souza Russo
Assunto: Programa de Regularização LC 291/2012
Situação: Comunique-se
Data: 14/09/2022

Processo: 21.013/2022
Requerente: Milton Araujo de Lima
Assunto: Desdobro de Lote Conforme LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 14/09/2022

Processo: 19.626/2022
Requerente: Pedro Yukimitsu Ribeiro Tokuzumi
Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
Situação: Comunique-se
Data: 14/09/2022

Processo: 30.866/2022
 Requerente: Cooperativa Habitacional Vida Nova
 Assunto: Certificado de Conclusão
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/09/2022

Processo: 11.327/2022
 Requerente: Luciana Veronica de Sa Reis
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Deferido
 Data: 14/09/2022

Processo: 27.055/2022
 Requerente: R.S Edificações Const. Incorporações e Reformas Ltda ME
 Assunto: Cópia de Processo
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/09/2022

Processo: 13.995/2018
 Requerente: Jose Tonioli Neto
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/09/2022

Processo: 39.621/2013
 Requerente: Iraci de Brito
 Assunto: Programa de Regularização LC 291/2012
 Situação: Deferido
 Data: 14/09/2022

Processo: 5.055/2022
 Requerente: Manoel Fernandes Serra
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Deferido
 Data: 14/09/2022
 Processo: 30.076/2022
 Requerente: Gilberto Schmidt
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/09/2022

Processo: 37.646/2013
 Requerente: Helio Madureira de Oliveira
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 291/2012
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/09/2022

Processo: 13.648/2018
 Requerente: Leandro Santos Martins
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/09/2022

Processo: 31.154/2022
 Requerente: Residencial Bosque do Taboão Condomínio
 Assunto: Alvará de Instalação e Funcionamento de Equipamentos
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/09/2022

Processo: 31.096/2022
 Requerente: Sergio Guerrero Fernandez
 Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo
 Situação: Deferido
 Data: 14/09/2022

Processo: 19.711/2022
 Requerente: Alessandro Brayner Batista
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/09/2022

Processo: 29.908/2021
 Requerente: Eudes Esmerico da Silva
 Assunto: Alvará de Obra de Terra
 Situação: Deferido
 Data: 14/09/2022

Processo: 19.461/2013
 Requerente: Zulmira Fernandes
 Assunto: Programa de Regularização LC 291/2012
 Situação: Deferido
 Data: 14/09/2022

Processo: 16.534/2022
 Requerente: Dirceu Yoshio Sumiohi
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/09/2022

Processo: 18.299/2022
 Requerente: Lindinalva Ferreira de Souza
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se

Data: 14/09/2022

Processo: 14.495/2022
 Requerente: Welson da Silva Santos
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/09/2022

Processo: 22.517/2022
 Requerente: Belchior Nunes Gonçalves
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/09/2022

Processo: 35.262/2021
 Requerente: Meru Empreendimentos Imobiliários Ltda
 Assunto: Alvará de Obra de Terra
 Situação: Deferido
 Data: 15/09/2022
 Processo: 29.832/2012
 Requerente: Cooperativa Habitacional Vida Nova
 Assunto: Alvará de Edificação
 Situação: Comunique-se
 Data: 14/09/2022

Processo: 29.910/2021
 Requerente: Eudes Esmerico da Silva
 Assunto: Alvará de Edificação
 Situação: Comunique-se
 Data: 15/09/2022

Processo: 4722/2022
 Requerente: Alo Gesso Comercio de Materiais de Construção Ltda
 Assunto: Alvará de Demolição
 Situação: Comunique-se
 Data: 15/09/2022

Processo: 29.628/2022
 Requerente: Aline de Moraes Borges Peixinho
 Assunto: Renovação de Cadastro de Profissional Liberal
 Situação: Comunique-se
 Data: 15/09/2022

Processo: 19.037/2022
 Requerente: Aldo Silva Borges
 Assunto: Certificado de Conclusão
 Situação: Deferido
 Data: 15/09/2022

Processo: 11.204/2022
 Requerente: Alceu Lopes Ramos
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2022
 Situação: Comunique-se
 Data: 15/09/2022

Processo: 29.101/2022
 Requerente: Arlindo Pereira da Silva Filho
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2022
 Situação: Comunique-se
 Data: 15/09/2022

Processo: 3630/2022
 Requerente: Jose Valter Destefane
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2022
 Situação: Indeferido
 Data: 15/09/2022

Processo: 19.038/2022
 Requerente: Aldo Silva Borges
 Assunto: Certificado de Conclusão
 Situação: Deferido
 Data: 15/09/2022

Processo: 18.108/2022
 Requerente: Anielo Empreendimentos e Participações LTDA
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Indeferido
 Data: 15/09/2022

Processo: 13.436/2018
 Requerente: Noely Bueno da Costa Lima
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 15/09/2022

Processo: 5.854/2018
 Requerente: Jose Gomes Machado Neto
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 345/2022
 Situação: Comunique-se
 Data: 15/09/2022

Processo: 4.853/2022
 Requerente: Patricia Andre de Camargo Ferraz

Assunto: Programa de Regularização LC nº 375/2022
 Situação: Comunique-se
 Data: 15/09/2022

Processo: 13.612/2018
 Requerente: Antonio Santos Paião
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 15/09/2022

Processo: 10.321/2018
 Requerente: José Carlos Martins
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 15/09/2022

Processo: 5.126/2022
 Requerente: Marcio Gonçalves Delfino
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 15/09/2022

Processo: 19.438/2022
 Requerente: Paulo Henrique Pierini Guimarães
 Assunto: Alvará de Edificação e Demolição
 Situação: Comunique-se
 Data: 15/09/2022

Processo: 19.345/2022
 Requerente: Marcos Pedro Garcia
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 15/09/2022

Processo: 20.129/2022
 Requerente: Rogerio Almeida Baliero
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 15/09/2022

Processo: 39.145/2014
 Requerente: Nelcino Oliveira Primo
 Assunto: Programa de Regularização LC nº 323/2014
 Situação: Indeferido
 Data: 15/09/2022

Processo: 10.767/2021
 Requerente: Waldelino Zottis
 Assunto: Alvará de Reforma
 Situação: Comunique-se
 Data: 15/09/2022

Processo: 24.262/2022
 Requerente: Eugenio Bezerra Nunes
 Assunto: Programa de Regularização LC 375/2021
 Situação: Comunique-se
 Data: 15/09/2022

Processo: 12.886/2018
 Requerente: Reginaldo Aparecido Sarchesi
 Assunto: Programa de Regularização LC 345/2017
 Situação: Comunique-se
 Data: 16/09/2022

Processo: 38.546/2021
 Requerente: Jonathan Nogueira de Sousa
 Assunto: Alvará de Edificação
 Situação: Comunique-se
 Data: 16/09/2022

Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia



Considerando a necessidade da realização dos processos de remoção, atribuição de classes e aulas para os docentes da Rede Municipal no ano letivo 2023, previstos na Lei Complementar nº 231/2010;

Considerando a importância de estabelecer critérios para a pontuação de títulos de atualização/capacitação profissional e tempo de exercício, cuja somatória possibilite a classificação dos docentes;

A Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, INSTRUI:

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDUC/TS Nº 04/2022

Dispõe sobre Procedimentos e Critérios para pontuação e classificação de Docentes Efetivos da Rede Municipal de Ensino para fins de remoção e atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2023”.

I – DA INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO

Art. 1º. Todos os servidores integrantes do quadro do Magistério Público Municipal, em efetivo exercício no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, considerar-se-ão automaticamente inscritos no processo de Pontuação e Classificação para fins de atribuição de classes/aulas e remoção de que trata a presente Instrução Normativa.

Art. 2º. O docente titular de dois cargos nesta rede municipal de ensino terá uma inscrição diferente para cada cargo efetivo, podendo apresentar os mesmos diplomas e certificados em ambos os cargos inscritos, respeitada a especificidade de cada cargo.

Art. 3º. Para fins de remoção e atribuição de classes e aulas na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023, o docente será pontuado conforme critérios definidos nesta Instrução Normativa e em seu Anexo I, cuja data base é 30/09/2022, para todos os fins.

Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia



Art. 4º. A pontuação do docente será composta, nos termos do artigo 14 da LCM 231/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal, pelos seguintes quesitos e respectivos pesos:

- I - tempo de serviço: peso de 30%;
- II - atualização profissional: peso de 30%;
- III - avaliação de desempenho: peso de 40%.

Art. 5º. Quanto ao **Tempo de Serviço**, considera-se ano o período de 12 (doze) meses e/ou fração igual ou superior a 6 (seis) meses, se houver.

§1º. O tempo de serviço do servidor será calculado a partir da data de ingresso do docente até a data base de 30/09/2022;

§2º. Para a finalidade de pontuação do tempo de serviço a que se refere a presente Instrução Normativa, não serão computados/pontuados os períodos de tempo nos quais o servidor tenha permanecido em licença sem vencimentos e em cargos comissionados.

§3º. A atribuição de pontuação ao docente pelo tempo de serviço observará os seguintes itens:

- I - Para cada ano de serviço no cargo que se está analisando serão atribuídos 10 (dez) pontos.
- II - Para cada ano de serviço no magistério público, desde que não concomitante com o cargo que se está analisando, serão atribuídos 3 (três) pontos.

Art. 6º. No quesito **Atualização Profissional** considerar-se-ão as áreas de Formação Acadêmica e Atualização, nos seguintes termos:

I – **Formação Acadêmica:** Diploma expedido por Instituição de Ensino Superior, autorizada pelo MEC, realizado a qualquer tempo, exceto o considerado como pré-requisito do cargo, sendo:

a) Correlato à educação:

1. Doutorado: 30 (trinta) pontos;

Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia



2. Mestrado (Stricto Sensu): 20 (vinte) pontos;
3. Licenciatura Plena em Pedagogia: 10 (dez) pontos;
4. Licenciatura Plena em outras áreas da Educação: 7 (sete) pontos;
5. Especialização Lato Sensu (mínimo de 360 horas): 5 (cinco) pontos;
6. Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas): 3 (três) pontos.

Parágrafo Único. As formações acadêmicas mencionadas no inciso I alíneas 5 e 6 deste artigo poderão ser apresentadas pelos docentes, observando as seguintes determinações:

Especialização Lato Sensu (mínimo de 360 horas) - máximo 02 certificados.

Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas) - máximo 04 certificados.

b) Outras áreas:

1. Diploma de Graduação em nível Superior ou Tecnólogo: 5 (cinco) pontos;

II – **Atualização:** Certificado correlato à área da Educação expedido por Instituição de Ensino Superior ou outra Instituição, realizado no período de **01/10/2017 a 30/09/2022**, especificando conteúdo programático, período de realização (data de início e fim) e carga horária.

- a) 04 horas a 11 horas: 0,25 pontos, sendo o máximo de 1,25 pontos;
- b) 12 horas a 29 horas: 0,50 pontos, sendo o máximo de 2,50 pontos;
- c) 30 horas a 79 horas: 0,75 pontos, sendo o máximo de 3,75 pontos;
- d) 80 horas a 129 horas: 1,0 ponto, sendo o máximo de 5,00 pontos;
- e) 130 horas a 179 horas: 1,25 pontos, sendo no máximo de 6,25 pontos;
- f) 180 horas ou mais: 1,50 pontos, sendo no máximo de 7,50 pontos.

Parágrafo Único. Os cursos mencionados no inciso I deste artigo ficam isentos da obrigatoriedade de apresentação dos conteúdos no verso.

Art. 7º. Quanto à **Avaliação Periódica de Desempenho**, transcrever-se-á a nota obtida no processo de Avaliação Periódica de Desempenho do corrente ano, regulamentado pela

Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia



Instrução Normativa nº 03/2022.

Parágrafo Único. Para o docente que ainda não tenha se submetido a nenhum processo de Avaliação Anual de Desempenho, sua nota ficará descrita como “N.A.” (não avaliado), e ao docente não será atribuída pontuação nesse quesito.

II – DAS OBRIGAÇÕES

Art. 8º. Ficam definidas as competências dos profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal:

I - O docente em exercício ou em afastamento de qualquer natureza, deverá:

- a) preencher o Quadro II do Anexo I, Atualização Profissional, disponível no item B, no Sistema Gestão Fácil <www.educataboao.com.br>, dentro do período e prazos previstos no cronograma estabelecido pelo artigo 16 desta Normativa;
- b) imprimir e entregar à chefia imediata o extrato emitido pelo Sistema Gestão Fácil em duas vias, sendo uma para o processo e a outra destinada a recibo de protocolo para o docente;
- c) apresentar à chefia imediata as cópias e respectivos originais, para conferência e autenticação, dos certificados pertinentes aos Quadros constantes do Anexo I desta Instrução Normativa;
- d) apresentar documentos comprobatórios do tempo de serviço, conforme descrito no Quadro I do Anexo I, quando houver necessidade, à chefia imediata;
- e) acompanhar todas as etapas do processo no site da Secretaria Municipal da Educação, Ciência e Tecnologia na internet <www.educataboao.com.br>, conforme o cronograma estabelecido no artigo 16 desta Normativa.

II - O Gestor da Unidade Escolar/chefia imediata, conforme o caso, deverá:

- a) divulgar a presente Instrução Normativa aos docentes que compõem a Folha de Pagamento da unidade de sua responsabilidade, inclusive àqueles que estiverem em afastamento de qualquer natureza;
- b) cumprir rigorosamente o cronograma presente nesta Instrução Normativa e Anexos;

*Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia*



- c) preencher o Quadro I do Anexo I, “Tempo de Serviço no Magistério”, item 3, tão logo solicitado;
- d) preencher o Quadro II do Anexo I, “Atualização Profissional”, item A, no sistema Gestão Fácil, disponível em <www.educataboao.com.br>;
- e) receber e autenticar com carimbo, data e assinatura, as cópias dos documentos apresentados pelos docentes;
- f) validar os certificados dos docentes no Sistema Gestão Fácil, disponível em <www.educataboao.com.br>;
- g) divulgar, em livro próprio na unidade escolar, a pontuação de todos os docentes inscritos na respectiva unidade para conferência, hígidez e transparência do processo;
- h) protocolar e receber recursos, juntar informações/documentos necessários ao julgamento e encaminhar todos à Comissão Permanente de Trabalhos Técnicos da SEDUC/TS, após a 1ª publicação da Classificação Geral no site da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnológica internet, disponível em <www.educataboao.com.br>;
- i) dar publicidade da Classificação Geral dos Docentes em local visível e de comum acesso aos mesmos, registrando referido ato em livro próprio e dando ciência a todos os docentes da unidade.

III - O Supervisor de Ensino deverá acompanhar e orientar todo o processo de pontuação e classificação anual dos docentes em todas as unidades escolares pertencentes ao Setor sob sua responsabilidade.

Art. 9º. Compete à Comissão Permanente de Trabalhos Técnicos:

- I - conduzir e orientar todo o processo de pontuação e classificação de que trata a presente Normativa;
- II - julgar os recursos interpostos pelos docentes e proceder às anotações e correções do Anexo I, quando procedente o recurso;
- III - divulgar a classificação geral final dos docentes no portal <www.educataboao.com.br>.

Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia



III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O preenchimento do Anexo I constante do sistema “Gestão Fácil” disponível em <www.educataboao.com.br> será de responsabilidade da chefia imediata do docente em cada unidade de trabalho.

Parágrafo Único. Os docentes em exercício nas ENTIDADES conveniadas (PAC) deverão entregar documentação de que trata o artigo 8º, inciso I, desta Normativa à chefia imediata na entidade conveniada, que então providenciará a remessa da documentação de todos os docentes para a escola parceira (folha de pagamento), para que esta então insira os dados necessários no sistema e valide os certificados em conformidade com o artigo 8º, inciso II e alíneas da presente Instrução Normativa.

Art. 11. Ocorrendo empate na pontuação serão adotados os seguintes critérios para desempate entre os docentes:

- I – maior média considerando as duas últimas Avaliações de Desempenho;
- II - maior tempo de exercício no cargo no município;
- III - maior tempo de serviço no magistério;
- IV - maior idade.

§1º. Para o cálculo da média a que se refere o inciso I do *caput*, deste artigo, serão somadas as notas da Avaliação de Desempenho do docente no ano de 2022, com a nota do próprio docente no ano anterior (2021) e o resultado dessa soma será dividido por 2 (dois), obtendo-se, dessa forma, a média do docente para efeito de desempate no processo de pontuação e classificação a que se refere a presente Normativa.

§2º. Para o docente que pela primeira vez se submeteu ao processo anual de Avaliação de Desempenho em 2022, a nota obtida neste será considerada como sua média para efeito de desempate.

§3º. Para o docente que não tenha se submetido ao processo anual de Avaliação de

Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia



Desempenho, tanto no campo nota, quanto no campo média, deverá constar a sigla “N.A.” (não avaliado), não sendo atribuída pontuação nesses campos.

Art. 12. O docente de disciplina de curso extinto será inscrito em disciplina correlata no currículo do Ensino Fundamental e classificado após o especialista da disciplina.

Art. 13. Os docentes da disciplina de Educação Artística, Artes Cênicas, Artes Plásticas e Arte Musical serão classificados na disciplina de Arte, sem distinções.

Art. 14. É vedado anexar, e/ou substituir, e/ou promover quaisquer espécies de alterações em quaisquer dos documentos de que trata a presente Instrução Normativa após a publicação da Classificação Final dos docentes no site da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia na internet, disponível em <www.educataboao.com.br>.

Art. 15. O docente que, dentro do mesmo cargo de inscrição, efetuar lançamentos em duplicidade com relação quaisquer dos quesitos de que trata o artigo 4º e seguintes desta Normativa, terá a pontuação anulada no que se referir à duplicidade, pontuando-se somente uma vez o quesito em questão.

Parágrafo Único. Constatada a existência ou suspeita de conduta de má-fé, a pontuação referente ao quesito será imediatamente anulada pela Comissão Permanente de Trabalhos Técnicos que, comunicará a Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia acerca do ocorrido para abertura de processo administrativo disciplinar ou de sindicância, conforme o caso.

IV – DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

Art. 16. O processo de pontuação e classificação de Docentes Efetivos da Rede Municipal de Ensino para fins de remoção e atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2023 observará os seguintes prazos e cronograma:

Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia



| DATA | CRONOGRAMA | EXECUÇÃO |
|--|---|--|
| 19/09/2022 a 07/10/2022 (Diretor) | Preenchimento: QUADRO I – Tempo de Serviço – Magistério Público (outras Redes). QUADRO II - Atualização Profissional (Item A), no sistema Gestão Fácil. | QUADRO I - O Diretor deverá preencher TODOS os docentes ingressantes de 01/10/2021 a 30/09/2022. QUADRO II – Preencher de TODOS os docentes que realizaram os referidos cursos. |
| 19/09/2022 a 07/10/2022 (Professor) | Preenchimento: QUADRO II - Atualização Profissional. ITEM B – ATUALIZAÇÃO no sistema Gestão Fácil (de 01/10/2017 a 30/09/2022 - últimos 05 anos). | INGRESSANTES (Ano 2022): Todos os cursos de 01/ 10/ 2017 a 30/ 09/ 2022. DEMAIS DOCENTES: Cursos não lançados no ano 2021 e mais os novos realizados até 30/09/2022. |
| 17 a 19/10/2022 (Professor) | Entrega do extrato, cópias e originais de certificados e de outros documentos na Unidade Escolar. | ATENÇÃO: Duplicidades de cursos Artigo 15 da IN 04/2022. |
| 17 a 21/10/2022 (Diretor) | Validação dos Certificados dos docentes no sistema Gestão Fácil. | Cabe ao DIRETOR realizar a conferência de TODOS os certificados, a fim de evitar duplicidade. |
| 31/10/2022 (Diretor) | Impressão do ANEXO I e publicação da Pontuação dos Docentes em livro de comunicado na Unidade Escolar. | O Diretor deverá imprimir o ANEXO I e também o relatório da classificação emitido pelo sistema Gestão Fácil e dar ciência para TODOS os docentes de sua FOLHA DE PAGAMENTO. |
| 03/11/2022 (Professor / Diretor) | Recurso e retificação na Unidade Escolar de inscrição (Entregar na UE até 17h00). | Caso haja necessidade, o primeiro recurso ocorre no âmbito da Unidade Escolar. |
| 04/11/2022 (Comissão) | Publicação da Classificação Geral no portal: www.educataboao.com.br (após 18h00). | Ciência e conferência por parte dos docentes. |
| 07/11/2022 (Diretor) | Recurso dirigido à Comissão Permanente de Trabalhos Técnicos, através da Unidade Escolar de inscrição (Entregar na SEDUC até 17h00). | O Diretor deverá entregar os recursos IMPRETERIVELMENTE até o dia e horário estabelecido por esta INSTRUÇÃO NORMATIVA. |
| 09 e 10/11/2022 (Comissão) | Reunião para avaliação dos Recursos. | *** |
| 16/11/2022 | Publicação Final da Classificação Geral no portal: www.educataboao.com.br (após 18h00). | *** |

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. É parte integrante desta Instrução Normativa, o Anexo I, e o “Passo a Passo Orientativo do Preenchimento para o docente”.

*Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia*



Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, após parecer fundamentado da Comissão Permanente de Trabalhos Técnicos.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Taboão da Serra, 16 de setembro de 2022.

Dirce Matiko Takano
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia



ANEXO I

PONTUAÇÃO DO DOCENTE PARA O ANO LETIVO DE 2022

| DADOS PESSOAIS E PONTUAÇÃO | | | |
|---|-------------------------|-----------------------------|------------------------|
| 1- Nº MATRÍCULA | 2- NOME DO DOCENTE | | 3- DATA DE ADMISSÃO |
| 4- CPF | 5- RG | 6- CARGO | 7- PONTUAÇÃO |
| 8- MÉDIA AVAL. DESEMPENHO | 9- TEMPO CARGO (PONTOS) | 10- TEMPO MAG.PUBL.(PONTOS) | 11- DATA DE NASCIMENTO |
| 12- UNIDADE SEDE DE LOTAÇÃO / EXERCÍCIO | | | |
| 13- UNIDADE SEDE - FOLHA DE PAGAMENTO | | | |

QUADRO I - TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO

| | Nº | Pontos |
|--|----|--------------------|
| 1. MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA 10 pontos positivos/ano a partir do ingresso no cargo: 10,00 pontos | | 0,00 |
| 2. DEDUÇÃO de Licença sem Vencimentos e Comissionamento (10 pontos negativos/anos): -10,00 pontos | | 0,00 |
| 3. MAGISTÉRIO PÚBLICO (Estados/Municípios, não concomitante) 03 pontos positivos/ano: 3,00 pontos | | 0,00 |
| SUB-TOTAL | | PESO DE 30% |

QUADRO II - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL - Data Limite: 30/09/2022

A. APERFEIÇOAMENTO

(Diploma expedido por instituição de ensino superior autorizada pelo MEC, correlato à área da educação).

| | Nº | Pontos |
|--|----|--------|
| 1. DIPLOMA DE DOUTOR: 30,00 pontos | | 0,00 |
| 2. DIPLOMA DE MESTRE: 20,00 pontos | | 0,00 |
| 3. DIPLOMA LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (exceto pré - requisito do cargo): 10,00 pontos | | 0,00 |
| 4. DIPLOMA LICENCIATURA PLENA EM OUTRAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO (exceto pré-requisito do cargo): 7,00 pontos | | 0,00 |
| 5. DIPLOMA DE ESPECIALIZAÇÃO LATO-SENSU (mínimo de 360 h): 5,00 pontos (MÁXIMO 02 CERTIFICADOS) | | 0,00 |
| 6. DIPLOMA DE APERFEIÇOAMENTO (mínimo 180 horas): 3,00 pontos (MÁXIMO 04 CERTIFICADOS) | | 0,00 |
| 7. DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR (outras áreas): 5,00 pontos | | 0,00 |

B. ATUALIZAÇÃO - Últimos 05 anos: 01/10/2017 a 30/09/2022.

(Certificado correlato à área da educação de: Aperfeiçoamento, Aproveitamento, Capacitação, Conferência, Congresso, Encontro, Especialização, Formação, Fórum, Jornada, Palestra, Programa, Semana de Estudos, Seminário, Simpósio, Treinamento, Vídeo Conferência).

| | Nº | Pontos |
|--|----|--------------------|
| 1. CARGA HORÁRIA - 4 a 11 horas - 0,25 pontos - máximo 1,25 pontos: 0,25 pontos | | 0,00 |
| 2. CARGA HORÁRIA - 12 a 29 horas - 0,50 pontos - máximo 2,50 pontos: 0,50 pontos | | 0,00 |
| 3. CARGA HORÁRIA - 30 a 79 horas - 0,75 pontos - máximo 3,75 pontos: 0,75 pontos | | 0,00 |
| 4. CARGA HORÁRIA - 80 a 129 horas - 1,0 pontos - máximo 5,0 pontos: 1,00 pontos | | 0,00 |
| 5. CARGA HORÁRIA - 130 a 179 horas - 1,25 pontos - máximo 6,25 pontos: 1,25 pontos | | 0,00 |
| 6. CARGA HORÁRIA - a partir de 180 horas - 1,50 pontos - máximo 7,50 pontos: 1,50 pontos | | 0,00 |
| SUB-TOTAL | | PESO DE 30% |

Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia



QUADRO III - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

| | | | | | |
|--|--|--------------------------|--|--------------------|--|
| 1. PONTUAÇÃO OBTIDA NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ANO EM CURSO (2022). | | | | | |
| ANO ANTERIOR | | MÉDIA P/DESEMPATE | | PESO DE 40% | |

| | | |
|---------------------------|---------|--|
| PONTUAÇÃO GERAL | | |
| _____ | _____ | |
| Data | Docente | |
| _____ | | |
| Diretor / Chefia Imediata | | |

